



PMSRC
Proc.: 001496/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001496/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS OU GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS POR MEIO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, MODALIDADE COMPRA PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA MUNICIPAL.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.865/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS GERALDO GUERRA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Comissão Permanente de Licitação** (Decreto Municipal nº 5.412/2021), torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a aquisição de gêneros alimentícios por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade compra com doação simultânea da agricultura familiar para doação às entidades da rede socioassistencial, que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, e para distribuição de cestas de alimentos a famílias devidamente referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social do Município - CRAS, conforme disposto pela Lei nº 12.512/2011, Resolução nº 59/2013, Termo de adesão nº 0130/2012, Plano Operacional nº 3574/2020 DS3205309 e Proposta nº 000.006.827.32/2020 e conforme as condições estabelecidas neste Edital de Chamada Pública, obedecidos subsidiariamente os fundamentos legais constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA– modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITENS					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- ITENS PERECÍVEIS HORTI FRUTI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. (6 MESES)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (6 MESES)
01	Abobora Italiana	Kg	4.113,09	R\$ 1,04	R\$ 4.277,61
02	Banana Prata	Kg	3.403,14	R\$ 1,76	R\$ 5.989,53
03	Jiló	Kg	1.675,26	R\$ 2,08	R\$ 3.484,54
04	Pepino	Kg	1.911,76	R\$ 1,07	R\$ 2.045,58
05	Pimentão Verde	Kg	868,98	R\$ 2,17	R\$ 1.885,69
06	Quiabo	Kg	859,78	R\$ 2,73	R\$ 2.347,20
07	Mandioca	Kg	5.284,56	R\$ 1,16	R\$ 6.130,09
08	Cebolinha	Kg	365,58	R\$ 2,80	R\$ 1.023,62



PMSRC
Proc.: 001496/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09	Couve	Kg	1.097,94	R\$ 2,79	R\$ 3.063,25
10	Taioba	Kg	637,25	R\$ 4,43	R\$ 2.823,02
11	Alface	Kg	1.867,08	R\$ 2,00	R\$ 3.734,16
12	Café moído e Torrado	Kg	649,98	R\$ 12,00	R\$ 7.799,76
13	Ovo Caipira	Dz	812,52	R\$ 7,94	R\$ 6.451,41
14	Goiaba Vermelha	Kg	1.558,74	R\$ 1,70	R\$ 2.649,86
15	Maracujá	Kg	735,00	R\$ 3,08	R\$ 2.263,80
16	Melancia	Kg	2.480,91	R\$ 1,44	R\$ 3.572,51
Valor Total Global: cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos.					R\$ 59.541,63

1.2. O valor unitário estimado é o que se encontra planilhado acima está previsto para compor 200 (duzentas) cestas verdes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem por finalidade fornecer gêneros alimentícios de qualidade para às famílias avaliadas abaixo da linha da pobreza, desempregadas, sem acesso à alimentação ou que estejam vivendo em situação de vulnerabilidade extrema nas quais as rendas não são suficientes para cobrir gastos básicos com alimentação, moradia e transporte.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 24/08/2021, às 08h00min, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, com sede à Rua Lourenço Roldi, nº 88, CEP: 29665-000, São Roque do Canaã/ES, Contato telefônico: (27) 3729-1300.

3.2. A sessão pública de abertura dos envelopes apresentados pelos interessados e a respectiva classificação dar-se-á no dia 24/08/2021, às 08h00min, na Sala de Licitações no prédio (2º andar) da Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES, ocasião em que, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, estará presente a Secretária Municipal de Assistência Social ou representante por esta devidamente designado.

4. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

4.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

4.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no **item 6.1** deste edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

5.1. **AGRICULTOR INDIVIDUAL** - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope lacrado, que deverá conter sob pena de inabilitação:



PMSRC
Proc.: 001496/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do **Anexo I** deste Edital.
- e. Na Hipótese dos produtores certificados (orgânicos e agro ecológicos) apresentarem o comprovante/certificação.

5.1.1. Junto aos documentos obrigatórios, o agricultor familiar individual, deverá apresentar a folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), caso o agricultor familiar não pertença ao grupo “B” do PRONAF e documento que comprove que o agricultor familiar participou ou participa do PAA ou PAA municipal encerrados em 2020 ou que encerrarão em 2021, mesmo se tratando esses de documentos não obrigatórios, servirão como critérios de pontuação.

5.2. GRUPO FORMAL E INFORMAL – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope lacrado, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.
- d. Na hipótese de produtos certificados (orgânicos e agro ecológicos) apresentar comprovante/certificação;
- e. Agroindústrias deverão apresentar documentos de Vigilância Sanitária.

5.2.1. Junto aos documentos obrigatórios, o grupo formal ou informal, deverá apresentar a folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), caso o agricultor familiar participante não pertença ao grupo “B” do PRONAF e documento que comprove que o agricultor familiar pertencente ao grupo participou ou participa do PAA ou PAA municipal encerrados em 2020 ou que encerrarão em 2021, mesmo se tratando esses de documentos não obrigatórios, servirão como critérios de pontuação.

6. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

6.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:



PMSRC
Proc.: 001496/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO	
			SITUAÇÃO	PONTOS
01	Continuidade*	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA do PAA Municipal em convênios encerrados em 2020 ou que encerrarão em 2021.	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	10
02	Grupos Especiais**	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
03	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
04	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
05	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultor Individual	6
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	6
06	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

* Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares pronafianos que participam do PAA Municipal em convênios encerrados no ano de 2020 ou em convênios vigentes que serão encerrados em 2021.

** Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº 111, de 20/11/03, quais sejam; quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.



PMSRC
Proc.: 001496/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no **Anexo II do Edital** deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6.3.1. Se houver empate, o critério a ser utilizado será o agricultor familiar ou grupo formal ou informal que obtiver maior pontuação no item 1.

6.4. A proposta de fornecimento de alimentos deve ser apresentada conforme previsto nesta Chamada Pública, e nela deverá constar a relação dos produtos que pretende comercializar (**dos produtos listados no Item 1.2 deste edital**), quantidade, preço unitário e total, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), não podendo ultrapassar os valores discriminados no artigo 5º da RESOLUÇÃO Nº 59, DE 10 DE JULHO DE 2013 (Estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, e dá outras providências).

6.5. Para a elaboração da proposta de fornecimento de alimentos deverão ser obedecidas as especificações, valores e quantidades estabelecidas no **Item 1.2 deste edital**.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os itens que irão compor as Cestas Verdes deverão ser entregues pelos agricultores familiares individuais no Centro de Referência de Assistência Social de São Roque do Canaã – CRAS, localizado na Rua Lourenço Roldi nº 512, São Roquinho, São Roque do Canaã, **uma vez ao mês**, no horário das 07h30min às 16h00min, observando feriados Nacional e do Município de São Roque do Canaã-ES.

7.1.1. O endereço acima mencionado será considerado “**Central de recebimento e distribuição do PAA**”.

7.1.2. A convocação do fornecedor será feita mediante convocação por escrito, a qual poderá ser por telefone (WhatsApp), *e-mail*, pelos correios ou pessoalmente, ocasião em que será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante no termo de referência.

7.2. Outrossim, as entregas deverão ser fracionadas em 06 (seis) períodos, no decorrer do exercício 2021, em datas a serem determinadas pela Administração Municipal, a qual avisará ao fornecedor com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

7.3. Os agricultores familiares deverão fornecer os itens para compor a Cestas Verdes em estrita conformidade com disposições e especificações do edital do chamamento Público (dispensa de licitação), de acordo com o Termo de Referência.

7.4. Os itens deverão ser entregues com qualidade, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução das mercadorias.

7.5. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo as orientações sobre rastreabilidade da Portaria Conjunta SEAG/SESA Nº 001-R/2017 com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).



PMSRC
Proc.: 001496/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.6. Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7.7. Os produtos a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico.

7.8. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

7.9. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto, excetuando os casos do item 7.6.

7.10. Quando da entrega as embalagens/alimentos deverão apresentar-se, quando couber:

I) isentos de substâncias terrosas ou químicas;

II) sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

III) sem parasitas, larvas ou outros insetos, inclusive nas embalagens;

IV) isentos de odor e sabor estranhos;

V) sem umidade externa anormal;

VI) não deverão apresentar temperatura consideravelmente elevada, indicativa de exposição solar por período prolongado.

7.11. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelos itens entregues será realizado mensalmente de acordo com o cronograma de envio das notas fiscais ao Ministério da Cidadania, via Sistema do Programa de Aquisição de alimentos – SISPA (cronograma de retirada de notas será de acordo que for estabelecido pelo Ministério da Cidadania).

8.2. Os pagamentos serão efetivados exclusivamente através de depósito diretamente em Conta Bancária do(a) agricultor(a) familiar selecionado(a) e cadastrado(a) através desta Chamada Pública para o Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, a ser aberta pelo Ministério da Cidadania (Programa SISPA), cabendo ao Município de São Roque do Canaã -ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social executar as propostas na forma deste Edital e lançar as respectivas Notas Fiscais no sistema do Governo Federal. Nenhum repasse financeiro será efetuado ao município, ou seja, os pagamentos serão diretamente aos(as) produtores(as) cadastrados(as).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Disposições Gerais e informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, site à Rua João Vago, nº 137, Centro, Município de São Roque do Canaã – ES, presencialmente ou através do telefone (27) 3729-1300, no horário de 07:30 às 16:30, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.



PMSRC
Proc.: 001496/2021
Fls.:
Ass.:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.2. O valor limite para a venda de produtos, no âmbito da CDS, é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), por Unidade Familiar, por ano, independentemente da Unidade Executora, nos termos do artigo 5º, caput da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013.

9.3. Nas aquisições realizadas por meio de organizações fornecedoras, o limite de participação, por Unidade Familiar, é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 5º, § 1º, da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013.

9.4. O limite anual, por Unidade Familiar, quando o acesso for por meio de organizações fornecedoras, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nas aquisições de produtos exclusivamente orgânicos, agroecológicos ou da sociobiodiversidade ou, ainda, nas aquisições em que pelo menos 50% (cinquenta por cento) de beneficiários fornecedores sejam cadastrados no CadÚnico, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013.

9.5. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares foram pactuadas no Plano Operacional nº 3574/2020 entre Ministério da Cidadania e a Governo do Estado do Espírito Santo

9.6. Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

10. DO RESULTADO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã e na Imprensa Oficial Municipal “*Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES*” (Lei Municipal nº 737/2014).

10.2. Realizada a Chamada Pública, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

10.3. Após a homologação, o(s) beneficiário(s) fornecedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura do termo de compromisso com a Unidade Executora, conforme minuta anexo III, que deverá ser assinado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim.

10.3.1. O prazo previsto no subitem anterior será prorrogado, por igual período, a critério do Município, desde que requerido e devidamente justificado o(s) beneficiário(s) fornecedor(es).

10.4. É facultado ao MUNICÍPIO quando o beneficiário fornecedor não assinar o referido Termo de Compromisso no prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas em seu respectivo projeto de venda.

11. DO FORO

11.1. O foro competente para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta Chamada Pública é o da Comarca de Santa Teresa - ES.

11.2. Fazem parte integrante do presente Edital:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA AGRICULTOR FAMILIAR;



PMSRC
Proc.: 001496/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA GRUPOS
FORMAIS OU INFORMAIS**

**ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR COM A
UNIDADE EXECUTORA.**

São Roque do Canaã – ES, 02 de agosto de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

JOCINETE MARIA SCHNEIDER
Secretária Municipal de Assistência Social

JARDEL MAFIOLETTI TONINI
Presidente da CPL
Decreto Municipal nº 5.412/2021



PMSRC

Proc.: 001496/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001496/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA AGRICULTOR FAMILIAR

PROJETO DE VENDA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - PAA					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (AGRICULTOR FAMILIAR)					
Nome do Proponente:					
Endereço completo:					
Nº da DAP:		CPF:		RG:	
Telefones:		NIS (CAD ÚNICO):			
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ENTREGUES					
Item nº	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total



PMSRC
Proc.: 001496/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001496/2021

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS OU
INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - PAA						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES – GRUPO FORMAL OU INFORMAL						
Nome da Organização:				CNPJ (quando houver):		
Endereço completo:						
Nome do representante legal:			CPF:	RG:		
Telefones:						
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
Nome	CPF	DAP	Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	
Agricultor 01						
Agricultor 02						
Agricultor 03						
Agricultor 04						
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES						
Nome do Agricultor Familiar	Item	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total



PMSRC
Proc.: 001496/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001496/2021

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Proponente:		
Endereço completo:		
Nº da DAP:	CPF:	RG:
Telefones:	NIS (CAD ÚNICO):	
Número da Proposta de Participação:	Vigência da Proposta de Participação:	

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei que:

a) tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº _____; comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;

b) comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, por ano civil, conforme estabelece o Decreto nº 7.775/2012, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado ou Conab).

Declaro ainda que fornecerei os produtos abaixo listados e que os produtos comercializados são de minha própria produção, sendo

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ENTREGUES					
Item nº	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- Extrato da DAP - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento 94 da Agricultura Familiar – PRONAF.



PMSRC
Proc.: 001496/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de participação no PAA nº _____, de ___/___/20___ a ___/___/20___, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Local e data.

Beneficiário Fornecedor

CPF: xxxxxxxxx

DAP: xxxxxxxxx

Responsável pela Unidade Executora do PAA

CPF: xxxxxxxxx

Matrícula: xxxxxxxxx